



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

#### **OUTORGA "MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL" A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, tendo alterações posteriores, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do município de Ibitinga, por indicação dos Vereadores, fica consignada "medalha do mérito profissional", aos profissionais abaixo relacionados:

- I- Ademir Aparecido Ferreira Manduca – Produtor Rural;
- II- Antônio Carlos Sarmiento – Empresário;
- III- Arlete Aparecida Pereira Grande – Microempresária;
- IV- Cláudio Donizete da Silva – Encarregado de Agência;
- V- Dimas Wanderlei de Oliveira – Videomaker;
- VI- José Eduardo Gonçalves Cabral – Engenheiro Civil;
- VII- Lúcio Fábio Beltrame Grande – Empresário;
- VIII- Luiz Carlos Ballera – Produtor Rural;
- IX- Maria Eliza Faria Vilella – Professora;
- X- Maria Rosa de Biazi Roncada – Diretora de Escola;
- XI- Minervino Massa – Funcionário Público;
- XII- Nanci Chaddad Raineri – Cirurgiã-Dentista;
- XIII- Renato Henrique Petrus de Andrade – Gerente;
- XIV- Renato Luiz de Oliveira – Empresário;
- XV- Sandra Helena Verdério – Bancária;
- XVI- Sérgio Hirabahasi – Bancário;
- XVII- Dirceu Fiorentino – Advogado;
- XVIII- Maria Luiza da Silva Rodrigues – Advogada;
- XIX- Severino de Jesus Verderi – Funcionário Público Municipal.

**Parágrafo Único.** A justificativa, currículo e história da vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada às 20h (vinte horas), do dia 20 (vinte) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de novembro de 2015.

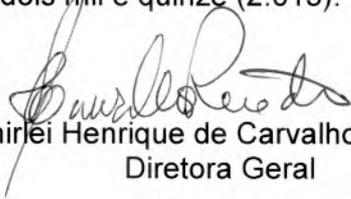
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em dez (10) de novembro de dois mil e quinze (2.015).

  
**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Geral

